



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete do Secretário de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1296 LISBOA CODEX

S/ referência

S/ comunicação

Nossa referência  
Of<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 1468/SEAP/00

Lisboa - Portugal

00.02.29

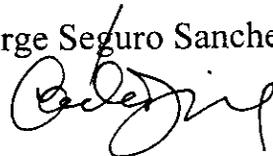
**Assunto: Resposta ao Requerimento n<sup>o</sup> 545/VIII/1<sup>a</sup>**

Por determinação do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, junto envio cópia da resposta dada por Sua Ex<sup>a</sup>. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia ao requerimento n<sup>o</sup> 545/VIII/1<sup>a</sup> do Senhor Deputado Daniel Campelo (CDS/PP)

Com os melhores cumprimentos

 O Chefe de Gabinete

Jorge Seguro Sanches





S. R.  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO  
MINISTRO DA ECONOMIA

1463  
001228 00-02-28

745  
29 2 2000

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares

*Preparar expediente*  
29-02-2000  
*Diuf*

Assunto: Requerimento Nº. 545/VIII/1ª.  
Deputado Daniel Campelo (CDS/PP)

Em resposta ao ofício nº. 936/SEAP/2000, datado de 4 de Fevereiro de 2000, relativo ao requerimento acima referido, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia de informar o seguinte:

Como é sabido os incentivos e apoios da natureza dos que o Senhor Deputado solicita informação, são públicos.

Relativamente ao solicitado esclarece-se o seguinte:

1. Na vigência do Quadro Comunitário de Apoio I (PEDIP I), a empresa Lactolusa beneficiou de um incentivo de 75.000 contos para um investimento de 176.752 contos e um outro de 14.688 contos para um investimento de 27.315 contos, que respeitaram à fábrica existente em Vale de Cambra.

Relativamente ao Quadro Comunitário de Apoio II, a LactoIbérica beneficiou de um incentivo de 10.333 contos para um projecto de 15.500 contos (PEDIP II), decidido este em 5 de Maio de 1996.

Ao abrigo do SIBR foi outorgado em Dezembro de 1990 um incentivo de 99.800 contos para um investimento de 419.000 contos para melhoria técnico-



S. R.  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO  
MINISTRO DA ECONOMIA

fabril e um outro de 75.000 contos para um investimento de 188.600 contos, ao abrigo do SINPEDIP.

Estes dois contratos foram outorgados em Dezembro de 1990 e Novembro de 1991. Os dois incentivos aproveitaram a Ponte de Lima, o primeiro para melhoria técnico-fabril e o segundo para a construção de uma ETAR. Em função das datas os contratos encontram-se cumpridos com as obrigações satisfeitas.

2. Como é sabido, os incentivos e apoios dos Quadros Comunitários de Apoio às empresas e, concretamente do PEDIP, têm-se por cumpridos esgotado o prazo contratual que, em regra, é de cinco anos, tendo todos os acima referidos sido há muito esgotados com as obrigações regularizadas.
3. O Ministério da Economia não se pronunciou, nem se tinha de pronunciar, sobre o alegado encerramento da unidade de Ponte de Lima pelo que não existe decisão alguma sobre esta matéria, tendo presente tudo o que foi apurado.
4. Como é sabido tendo em atenção a Autonomia Regional dos Açores, o licenciamento das unidades nesta região autónoma são processadas por intermédio da Direcção Regional de Economia dos Açores.

Com os meus melhores cumprimentos.

A Chefe de Gabinete

( Maria Arménia Claro )